



DECRETO Nº 297, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 35.000,00 na Câmara Municipal”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapira nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

010101	SECRETARIA DE CÂMARA			
01031001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		20.000,00
010101	SECRETARIA DE CÂMARA			
01031001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		15.000,00
TOTAL GERAL			R\$	35.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010101	SECRETARIA DE CÂMARA			
01031001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		35.000,00
TOTAL GERAL			R\$	35.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS